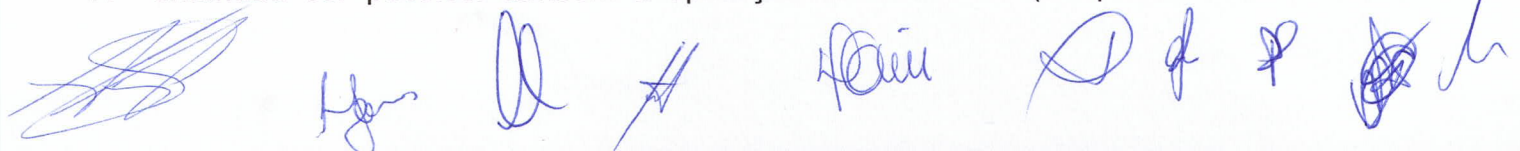


Ata nº 02/2025

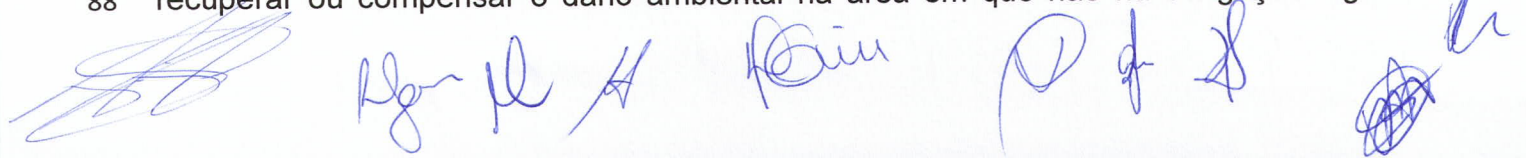
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma - COMDEMA

07 de abril de 2025

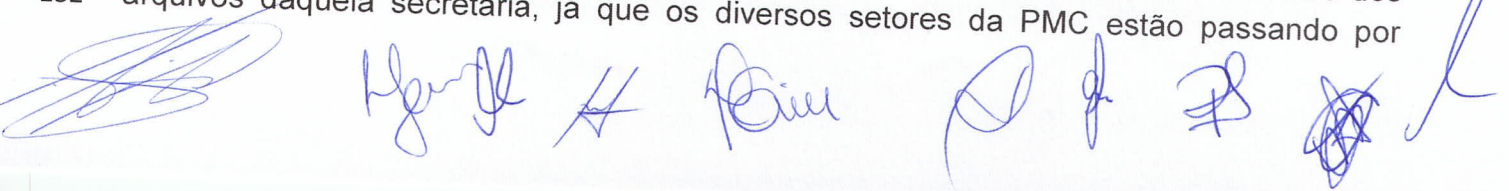
Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, na sala dos conselhos, no Paço Municipal Marcos Rovaris, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma (COMDEMA) do ano de dois mil e vinte e cinco. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Alessandra Jaine Moraes de Oliveira (ASCEA), Cristine Dagostin (ACIC); Dalva B. Pires Donadel (Animal.com); Edna Luz Frigo (Educação/PMC); Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON), Emanoela da Silva (OAB); Gabriele Bis Meller (DPU/PMC); Fabíola K. Bacin Steiner (ACEAMB); Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB); Luana de Oliveira Gomes (CREA/SC), Maria Clara Salvador (Planejamento Urbano/PMC); Markinley Moreira dos Santos Jaques (OAB); Nadja Zim Alexandre (IMA); Paula Tramontim Pavei (UNESC); Pedro Rosso (IFSC); Regina Freitas Fernandes (SIECESC); Roberto Francisco Longhi (EPAGRI); Samanta dos Santos Zanetta (DMACRI) e Felipe Soratto Monteiro (DMACRI), que presidiu a reunião. O presidente iniciou a reunião comunicando que esta é a última como presidente do COMDEMA, agradeceu os demais componentes da diretoria executiva (Emanoela que substitui o André como representante da OAB, Pedro e Regina) e a todos os conselheiros pelo empenho e colaboração. Em seguida, apresentou e distribuiu um relatório das ações desenvolvidas no biênio, entre as quais: análise de vinte e seis processos administrativos, zerando os que estavam represados; contribuição para aprovação de quatro projetos de leis; participação das atividades da Semana do Meio Ambiente em 2023; realização de cinco reuniões extraordinárias; atuação, questionamentos, notificação de outros conselhos e busca de compreensão sobre as áreas de proteção ambiental do município; revisão e atualização do regimento interno do COMDEMA; revisão das representações no COMDEMA, com desligamentos, adequações e inclusão de instituições; e promoção de capacitação técnica dos conselheiros. Em continuidade, o presidente passou a palavra para a conselheira Cristine para que a mesma apresentasse o voto vista do Processo Administrativo n. 12.772/2024, em face de Caleb Morona Nazário. Com a palavra, a conselheira disponibilizou aos demais membros e apresentou o seu parecer e voto, destacando inicialmente que o relatório do processo já foi apresentado pela relatora Alessandra e que ela apresentaria os pontos divergentes do voto da relatora. Ato contínuo, fez um relato breve do processo e do ato que motivou o auto de infração ambiental e apresentou os pontos discordantes: 1- sobre a alegação de nulidade por ausência de audiência de conciliação, com a sugestão de acréscimo no voto das bases legais que embasa a não realização da audiência de conciliação; 2- sobre a aplicação das atenuantes previstas na Portaria do IMA nº 143, mencionando que foi aplicado no voto da relatora o desconto de dez por cento (10%) com base na alínea "d" (colaboração com a fiscalização pela ausência de resistência) e que identificou e entendeu ser possível também a aplicação da alínea "b" (arrependimento do infrator



manifestado pela adoção espontânea e ou imediata de medidas correção, reparação ou limitação dos danos causados ao meio ambiente e recursos hídricos), pois houve a apresentação espontânea de PRAD pelo autuado; 3- sobre o desconto a ser aplicado a multa, a conselheira argumentou ser possível a aplicação de noventa por cento (90%), passando, em seguida, a fundamentar seu entendimento em razão de discussões e divergências já ocorridas no COMDEMA sobre este tema. Ao final, a relatora do voto vista declarou seu voto pelo reconhecimento da aplicabilidade da alínea "b" da Portaria do IMA nº 143, reconhecer a aplicabilidade da lei estadual e do desconto de noventa por cento (90%) e conceder prazo de 30 dias, caso ainda não tenha sido concedido pela DMACRI, para apresentação do PRAD. Seguiram-se discussões e argumentações sobre o processo e sobre os votos apresentados, com esclarecimentos por parte da relatora e da relatora do voto vista, além de informações por parte do representante da DMACRI e de outros argumentos, questionamentos e esclarecimentos apresentados por vários conselheiros acerca do processo, da legislação aplicável e de como aplicá-la ao caso e dos votos apresentados. Após as discussões, argumentações e esclarecimentos, a conselheira relatora do voto vista afastou seu entendimento acerca da aplicação da alínea "b" da Portaria do IMA nº 143, ficando a aplicação de acordo com o voto da relatora inicial, que considerou apenas a atenuante prevista na alínea "d" da mesma Portaria. Ato contínuo, diante de discussões acerca de as modificações dos votos feitas pelo Colegiado ficarem apenas registradas na ata, a conselheira relatora do voto vista argumentou que este procedimento pode fragilizar a decisão, pois só o registro em ata é insuficiente para fundamentar a decisão do Colegiado, podendo esta decisão ser facilmente contestada. Na sequência, sugeriu que ela, como relatora do voto vista, se encarregaria de fazer a reformulação do seu voto com base nas decisões do Colegiado e com os devidos fundamentos legais, e que o voto atualizado, junto com a ata assinada, seria encaminhado para os procedimentos legais na próxima reunião. Após as discussões, a proposição foi acatada por todos. Retomando a apresentação do que foi discutido e acordado pelo Colegiado acerca do caso em análise (Processo Administrativo n. 12.772/2024) e após mais discussões e esclarecimentos sobre os dispositivos legais aplicáveis ao mesmo, a conselheira assim resumiu o que fará constar do voto vista reformado: a) retirada do entendimento inicial acerca da atenuante prevista na alínea "b" da Portaria do IMA nº 143, que não se aplica ao caso, mantendo apenas a aplicação da atenuante prevista na alínea "d" da mesma Portaria conforme já havia sido previsto no voto da relatora inicial; b) aplicação do desconto de 90% sobre o valor da multa aplicada, conforme previsto em lei estadual, para o caso de o infrator promover a recuperação de toda a área objeto do processo; para o caso de o mesmo optar pela compensação da parte da área em que não há obrigação legal de recuperação (fora da área de preservação permanente), o desconto não é aplicável a multa imposta para esta infração, ficando a DMACRI incumbida de definir esta questão no momento em que o administrado apresentar o PRAD, recomendando-se para que seja observada a Portaria do IMA no caso de opção pela compensação; sendo este último o caso, o desconto de 90% será aplicado apenas ao valor da multa que incidir sobre a área recuperada; c) conceder ao administrado o prazo legal previsto para a apresentação do PRAD e esclarecer se irá recuperar ou compensar o dano ambiental na área em que não há obrigação legal de



89 recuperação (fora da área de preservação permanente). Em tempo, ficou definido durante
90 as discussões o afastamento da aplicação do artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008,
91 bem como da multa aplicada relativa ao mesmo, como já havia sido colocado no voto da
92 relatora inicial. Colocados em votação os itens que constarão do voto vista reformado a
93 ser apresentado na próxima reunião e juntado a esta ata, os mesmos foram aprovados
94 por unanimidade, ficando assim definidos: a) não aplicabilidade da atenuante prevista na
95 alínea "b" da Portaria do IMA nº 143, mantendo apenas a aplicação da atenuante prevista
96 na alínea "d" da mesma Portaria; b) aplicabilidade do desconto de 90% sobre o valor da
97 multa com base no artigo 87 da lei estadual caso a área seja recuperada na sua
98 integralidade; e c) que seja concedido o prazo de 30 dias para apresentação do PRAD
99 esclarecendo se haverá compensação total da área ou compensação. Como próximo
100 ponto de pauta, o presidente abriu a discussão sobre a eleição da nova diretoria executiva
101 para o biênio 2025/2027, informando que, por um acordo interno do próprio Colegiado, a
102 próxima presidência do COMDEMA será exercida por representante de entidade da
103 sociedade civil. O presidente informou que havia uma chapa prevista, passando a palavra
104 à candidata da presidência, Cristine Dagostin, representante da ACIC, que apresentou os
105 demais componentes, sendo Luana de Oliveira Gomes, representante do CREA/SC, para
106 vice-presidência, Regina Freitas Fernandes, representante do SIECESC, para a primeira-
107 secretaria, e Pedro Rosso, representante do IFSC, para a segunda-secretaria. Não houve
108 a apresentação de nenhuma outra chapa. Colocado em votação, a chapa apresentada foi
109 eleita por unanimidade. Na sequência, passou-se ao próximo ponto de pauta, que foi a
110 distribuição de processos. O presidente informou que primeiro a ser distribuído, em face
111 de Angela Manenti, é um processo mais antigo e trata de indeferimento pelo órgão
112 ambiental de laudo hidrogeológico apresentado, o que gerou recurso do administrado ao
113 COMDEMA; que na análise do Colegiado entendeu-se ser necessário solicitar ao órgão
114 ambiental a avaliação do laudo hidrogeológico apresentado no recurso; que o laudo foi
115 analisado pelo órgão ambiental e que há um novo parecer; e que o processo agora
116 retorna para análise do COMDEMA. Seguiram-se algumas discussões, argumentações e
117 esclarecimentos sobre o caso. Também ocorreram discussões sobre a lei de criação do
118 COMDEMA, que prevê como competência do mesmo "julgar os pedidos de
119 reconsideração de indeferimento de licenciamentos e de penalidades aplicadas pelo
120 órgão municipal competente" e sobre a possibilidade de alteração desta lei em face da
121 limitação técnica dos conselheiros. Após as discussões, acordou-se em deixar o processo
122 com a nova presidente para que a mesma analise e faça os encaminhamentos na
123 próxima reunião. Ato contínuo, o presidente trouxe a informação sobre o pagamento da
124 ministrante da capacitação realizada em dezembro de 2024, que por questões internas da
125 PMC ainda não foi realizado, fazendo ainda outros esclarecimentos sobre a situação. O
126 presidente propôs que seja enviado um ofício em nome do COMDEMA solicitando a
127 tesouraria da PMC que agilize o pagamento dos valores à ministrante como os valores do
128 Fundo do Meio Ambiente. A proposição foi aprovada. Como último ponto de pauta, o
129 presidente trouxe como assunto a localização das atas do COMDEMA, pois o conselheiro
130 primeiro-secretário informou que recebeu uma comunicação da secretaria dos conselhos
131 de que as atas e outros documentos físicos do COMDEMA deveriam ser retirados dos
132 arquivos daquela secretaria, já que os diversos setores da PMC estão passando por



133 processo de digitalização dos documentos. O conselheiro fez os esclarecimentos sobre o
134 fato, informando que os mesmos foram encaminhados a DMACRI há alguns dias. Após
135 algumas discussões, ficou definida que a DMACRI verificará junto à secretaria dos
136 conselhos os encaminhamentos necessários, ao mesmo tempo que daqui para adiante,
137 as atas físicas assinadas serão digitalizadas e disponibilizadas para acesso público pela
138 DMACRI, mantendo as físicas arquivadas. Por fim, o presidente solicitou que as entidades
139 representadas no COMDEMA oficiem a indicação dos seus representantes para o
140 próximo biênio para que a composição atualizada do Colegiado possa ser publicada em
141 Diário Oficial, junto com a nova diretoria executiva. Nada mais havendo a tratar, o
142 presidente deu por encerrada a reunião. Sendo o que tinha para ser registrado, eu, Pedro
143 Rosso, primeiro-secretário, lavrei a presente ata que será submetida à apreciação dos
144 conselheiros que estiveram presentes e, posteriormente, por eles assinada.
145

146 Criciúma, 07 de abril de 2025.

147

148 Alessandra Jaine Moraes de Oliveira (ASCEA)



149 Cristine Dagostin (ACIC)



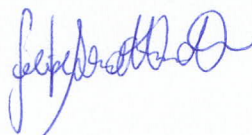
150 Dalva B. Pires Donadel (Animal.com)

151 Edna Luz Frigo (Educação/PMC)

152 Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON)

153 Emanoela da Silva (OAB)

154 Felipe Soratto Monteiro (DMACRI)



155 Gabriele Bis Meller (DPU/PMC)

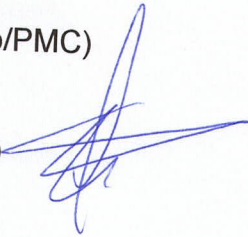
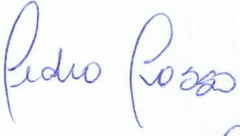
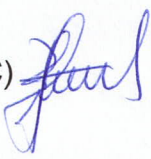
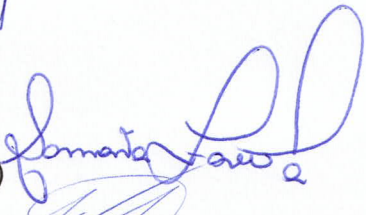
156 Fabíola K. Bacin Steiner (ACEAMB)

157 Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB)



158 Luana de Oliveira Gomes (CREA/SC)



- 159 Maria Clara Salvador (Planejamento Urbano/PMC)
- 160 Markinley Moreira dos Santos Jaques (OAB) 
- 161 Nadja Zim Alexandre (IMA) 
- 162 Paula Tramontim Pavei (UNESC)
- 163 Pedro Rosso (IFSC) 
- 164 Regina Freitas Fernandes (SIECESC) 
- 165 Roberto Francisco Longhi (EPAGRI)
- 166 Samanta dos Santos Zanetta (DMACRI) 
- 167 - Ademilson Araujo Salina 